



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 29 de abril de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 217/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 025/2026

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 278.827,12 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 278.827,12 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 025/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 025/2026

Vassouras, 25 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 278.827,12 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120250002-021931, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, com alterações importantes introduzidas pelo Decreto nº 12.257/2024 e pela Lei nº 15.132/2025.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Tiveli Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 278.827,12 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de R\$ 259.949,12 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0026	Difusão Cultural	
13.392.0026.1.180	Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
3390.36.00.1716	Outros Serv T P Física	R\$ 185.893,54
3390.39.00.1716	Outros Serv T P Jurídica	R\$74.055,58

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120250002-021931, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, com alterações importantes introduzidas pelo Decreto nº 12.257/2024 e pela Lei nº 15.132/2025.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
17.19.60.01.00.00	Transf. De Polit. Nac. Aldir Blanc de Cult. De Fomento a cultura Le 14.399	R\$ 259.949,12
Total Fonte de Recurso 1716		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.878,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0026	Difusão Cultural	
13.392.0026.1.180	Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
3390.93.00.1716	Indenizações e Restituições	R\$ 18.878,00
Fonte 1716		

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
13.21.01.01.08.00.00	Rem de Depósito Bancário – Outros Re Vinculados	R\$ 18.878,00
Total Fonte de Recurso 1716		

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
03/2026	273.702,84	0,6738	275.547,02	1.844,21
04/2026	275.547,02	0,6687	277.389,60	1.842,58
05/2026	277.389,60	0,6687	279.244,50	1.854,90
06/2026	279.244,50	0,6687	281.111,81	1.867,31
07/2026	281.111,81	0,6687	282.991,60	1.879,79
08/2026	282.991,60	0,6687	284.883,96	1.892,36
09/2026	284.883,96	0,6687	286.788,98	1.905,02
10/2026	286.788,98	0,6687	288.706,74	1.917,76
11/2026	288.706,74	0,6687	290.637,32	1.930,58
12/2026	290.637,32	0,6687	292.580,81	1.943,49
			Total de Rendimento	18.878,00

* Fonte Banco Central
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (1716), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, descrito abaixo:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 28 de abril de 2026.


 Rosilane Pivetti Silva
 Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2026 de autoria do Poder Executivo

